



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS  
CONSELHO FISCAL – PREVNAS  
Gestão 2018/2021**

**CONSELHO FISCAL - PREVNAS**

**PARECER nº 10/2018**

*Interessado: Diretoria do PREVNAS*

*Assunto: Verificação e Análise do Balancete*

*Período: SETEMBRO 2018.*

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **09 de outubro** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **SETEMBRO de 2018**.

*I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.*

*II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.*

*III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **SETEMBRO 2018** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.*

*IV- Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: Dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 175.867,09 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete Reais e nove centavos) e do valor patronal da Prefeitura de R\$ 613,85( Seiscentos e treze Reais, oitenta e cinco centavos); do Retido da Câmara Municipal o valor de R\$ 174,64(Cento e setenta e quatro Reais sessenta e quatro centavos); o Patronal da Câmara no valor de R\$ 276,25 (Duzentos e setenta e seis Reais e vinte e cinco centavos); Contribuição de inativos e pensionistas o valor de: R\$ 2.182,90 (Dois mil cento e oitenta e dois Reais e noventa centavos). O resultado das aplicações financeiras no valor de R\$ 67.079,75 (Sessenta e sete mil, setenta e nove Reais e setenta e cinco centavos), ainda registramos outras receitas que são oriundas dos Parcelamentos e Restituições, o valor de R\$ 39.925,82(Trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco Reais e oitenta e dois centavos).*

*Nova Alvorada do Sul-MS, 09 de outubro de 2018.*

  
Luiz Antonio Conceição Centurion

Presidente

  
Adriana de Souza Dávalo

Membro

  
Leonice Maria Madalena Maciel

Vice- Presidente

  
Rosana Barbosa Fernandes Muniz

Membro

**PREVNAS- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul-MS**

E-MAIL: [prevnas\\_dir@prevnas.ms.gov.br](mailto:prevnas_dir@prevnas.ms.gov.br)

Fone: (67) 3456-1008

[www.prevnas.ms.gov.br](http://www.prevnas.ms.gov.br)



# Diário Oficial

ANO V Nº 1167

Nova Alvorada do Sul MS

Órgão de divulgação Oficial do município  
Terça-feira, 09 de outubro de 2018

Criado pela Lei 620/2013

## DECRETO

DECRETO Nº 1963/2018.

*Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.*

O Prefeito de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, **Arlei Silva Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei complementar Nº 095/2017,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nomear a senhora **NILZA ESTHER DE SOUZA**, CPF 356.521.951-34, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE DEPARTAMENTO**, símbolo DAS - 6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Nova Alvorada do Sul –MS, 09 de Outubro de 2018.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito

## PARECER



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS  
CONSELHO FISCAL – PREVNAS  
Gestão 2018/2021

CONSELHO FISCAL – PREVNAS

PARECER nº 10/2018

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balanço

Período: SETEMBRO 2018.

O Conselho Fiscal do PREVNAS Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS, reuniu-se na sede do Instituto no dia 08 de outubro com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de SETEMBRO de 2018.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especialidades nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quanto da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de SETEMBRO 2018 correspondem às receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: Dos servidores municipais do (Pisido) da Prefeitura o valor de R\$ 175.967,00 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete Reais e nove centavos) e do valor patronal da Prefeitura de R\$ 813,85 (Oitocentos e treze Reais, oitenta e cinco centavos); do Rolo da Câmara Municipal o valor de R\$ 174,64 (Cento e setenta e quatro Reais e sessenta e quatro centavos); o Patronal da Câmara no valor de R\$ 276,29 (Duzentos e setenta e seis Reais e vinte e cinco centavos); Contribuição de inativos e pensionistas o valor de: R\$ 2.182,50 (Dois mil cento e oitenta e dois Reais e noventa centavos). O resultado das aplicações financeiras no valor de R\$ 87.079,76 (Oitenta e sete mil, setenta e nove Reais e setenta e cinco centavos), ainda registramos outras receitas que são oriundas dos Parcelamentos e Restituições, o valor de R\$ 39.926,82 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco Reais e oitenta e dois centavos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 09 de outubro de 2018.

*Luiz Adolfo Conceição Cerqueira*  
Presidente

*Adriana de Souza Daltro*  
Membro

*Lenore Maria Marcelino Maciel*  
Vice-Presidente

*Rosângela Barbosa Fernandes Muniz*  
Membro

PREVNAS- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul-MS  
E-MAIL: [prevnas.diretoria@prevnas.ms.gov.br](mailto:prevnas.diretoria@prevnas.ms.gov.br) Fone: (67) 3456-1008 [www.prevnas.ms.gov.br](http://www.prevnas.ms.gov.br)

## PORTARIA

PORTARIA Nº 4066/2018

*Convocação de professor efetivo para segundo período.*

O Prefeito de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, **Arlei Silva Barbosa**, no uso de suas atribuições legais e conforme artigos 14 a 18 da Lei Complementar Nº 074/2013 – Estatuto e Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Básica,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar para segundo período o professor identificado abaixo:

TABELA 1 – SEGUNDO PERÍODO PROFESSORES CONCURSADOS					
Matrícula	Nome	Local	Justificativa	Período	
6295-6	ADRIANE DA CUNHA	Escola Municipal Leonor de Souza Araújo	Vaga Para	01/09/2018	8
				31/12/2018	

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul - MS, 18 de Setembro de 2018.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

## LEI

LEI Nº. 817/2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

“Altera Redação dos §§3º, 4º e 5º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 725/2016 e dá Outras Providências”.

**EDIR ALVES MESQUITA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, no uso de suas atribuições legais previsto no §5º, inciso XIV do Artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado a redação dos §§3º, 4º e 5º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 725/2016 de 13 de Junho de 2016, que fixou os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Nova Alvorada do Sul-MS, para o quadriênio 2017 à 2020, que passarão a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - .....  
**§1º** - .....  
**§2º** - .....

**§3º** - O subsídio mensal do vereador Presidente da Câmara Municipal será fixada em R\$7.596,67 (sete mil quinhentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

**§4º** - O subsídio mensal do vereador 1º Secretário da Câmara Municipal será fixada em R\$7.596,67 (sete mil quinhentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

**§5º** - O subsídio mensal dos demais vereadores será fixado em R\$7.596,67 (sete mil quinhentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

**EDIR ALVES MESQUITA**  
Presidente